



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

LEI MUNICIPAL Nº 311/86, de 29 de dezembro de 1986.

Autoriza a abertura de Crédito Especial para o fim que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe de Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial no valor de CZ\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil cruzados) destinado às obras de construção de um prédio para o Posto de Serviço da TELECEARÁ, a ser implantado na Vila Sede do Distrito de Olho D'água da Bica, deste Município.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do crédito autorizado pelo artigo primeiro, serão decorrentes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias e/ou o ex cesso de arrecadação verificado no corrente exercício, que de verão, obrigatoriamente, ser indicados no Decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, em 29 de dezembro de 1986.


Gerardo Nunes Malveira

- Prefeito Municipal -